



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 192/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 01/10/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no que tange a prática de crimes de ordem cível, penal e administrativa.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das possíveis irregularidades no tocante a conduta do servidor MAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA - membro titular, MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO - membro titular e VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR - membro titular, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a autoridade superior, o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Tendo em vista a suposta conduta constituir em crime previsto no Código Penal Brasileiro, encaminhe-se após a publicação ao Procurador do município para análise do afastamento do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 01/10/2024.

Emanuel Lima de Oliveira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 795 de 01 de outubro de 2024.

SÚMULA:

“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES PRATICADAS PELO SERVIDOR PÚBLICO MAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA, VIOLANDO DISPOSITIVO DA LEI CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 DE 19/06/2015, CONSIDERANDO:

As irregularidades apontadas na conduta do Servidor MAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo



Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Diário Oficial do Município****Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191